

Boletim CEFAM TJPE de Assessoria Técnica aos Gabinetes das Varas de Família do TJPE

JURISPRUDÊNCIAS - TRIBUNAIS

TEMA: REGULAÇÃO DE VISITAS

AGRAVO DE INSTRUMENTO. TUTELA DE URGÊNCIA. REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS. GENITOR. INTERESSE DA MENOR. I - A regulamentação de visitas definida provisoriamente pela r. decisão agravada atende ao melhor interesse da criança, uma vez que garante a convivência com ambos os genitores e assegura a integridade física e o bem-estar emocional da criança. Mantida a r. decisão que deferiu tutela provisória de urgência para regulamentar novo regime provisório de convivência paterna. II - Agravo de instrumento desprovido.

(TJ-DF 07194683420238070000 1761119, Relator: VERA ANDRIGHI, Data de Julgamento: 20/09/2023, 6ª Turma Cível, Data de Publicação: 09/10/2023)

DIREITO DE FAMÍLIA - DIREITO PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR - DIREITO DE VISITA DA AVÓ PATERNA - DEMONSTRAÇÃO DE QUE A VISITAÇÃO CAUSARIA PREJUÍZO AO MENOR - NÃO COMPROVAÇÃO - MELHOR INTERESSE DO MENOR - RECURSO DESPROVIDO. - O parágrafo único do artigo 1.589 do Código Civil assegura o direito de visitação avoenga, como forma de garantia da convivência familiar e manutenção das relações de afeto entre os ascendentes e descendentes - Não havendo elementos que demonstrem ser a visitação da avó paterna prejudicial a seu neto, deve ser assegurado o direito de visita, não consistindo eventual desentendimento entre os pais da criança e a agravante em motivo suficiente para afastá-la do convívio com o menor.

(TJ-MG - AI: 12471642020238130000, Relator: Des.(a) Moreira Diniz, Data de Julgamento: 24/08/2023, 4ª Câmara Cível Especializada, Data de Publicação: 28/08/2023)

TEMA: ALIMENTOS

AGRAVO DE INSTRUMENTO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS. RITO DA PENHORA. IMPUGNAÇÃO. DESACOLHIMENTO. 1. EVENTUAL MODIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO ALIMENTAR NÃO DISPENSA



CONCORDÂNCIA DA PARTE ADVERSA E/OU DECISÃO JUDICIAL. 2. EVENTUAIS PAGAMENTOS REALIZADOS DE FORMA DIVERSA DAQUELA ESTIPULADA NO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL SÃO CONSIDERADOS MERA LIBERALIDADE DO ALIMENTANTE, INVIABILIZANDO O ABATIMENTO. 3. DECISÃO AGRAVADA CONFIRMADA.AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

(TJ-RS - Agravo de Instrumento: 5284199-70.2023.8.21.7000 OUTRA, Relator: Sandra Brisolara Medeiros, Data de Julgamento: 16/01/2024, Sétima Câmara Cível, Data de Publicação: 16/01/2024)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO DE FAMÍLIA. AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS. FILHO MENOR DE IDADE. PEDIDO DE MAJORAÇÃO. AÇÃO AJUIZADA CONTRA O ALIMENTANTE, PAI BIOLÓGICO DO AUTOR. CHAMAMENTO AO PROCESSO DO PAI SOCIOAFETIVO. DESCABIMENTO. 1. NÃO HÁ FALAR EM CHAMAMENTO AO PROCESSO DO PAI SOCIOAFETIVO DO ALIMENTANDO, UMA VEZ QUE OS ALIMENTOS EM REVISÃO SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO PAI BIOLÓGICO, CONFORME SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO CONSENSUAL DE RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE BIOLÓGICA E SOCIOAFETIVA, CUMULADA COM RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL, GUARDA, ALIMENTOS E REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS. 2. DECISÃO AGRAVADA CONFIRMADA.AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO.

(TJ-RS - AI: 51590332820238217000 CAMPO BOM, Relator: Sandra Brisolara Medeiros, Data de Julgamento: 08/09/2023, Sétima Câmara Cível, Data de Publicação: 08/09/2023)

TEMA: DIVÓRCIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO - DIREITO DE FAMÍLIA - AÇÃO DE DIVÓRCIO - TRAMITAÇÃO EM SEGREDO DE JUSTIÇA - INCLUSÃO DE ASSISTENTE LITISCONSORCIAL - DESCABIMENTO - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE - IMÓVEL REGISTRADO EM NOME DE TERCEIROS - PARTILHA INDEVIDA - DECISÃO MANTIDA. A intervenção voluntária de terceiro, na modalidade assistência, é possível quando houver interesse jurídico em que a sentença seja favorável a uma das partes (assistência simples) ou na defesa de direito próprio, hipótese em que irá figurar na ação como litisconsorte facultativo (assistência litisconsorcial) - O artigo 119 do Código de Processo Civil dispõe sobre o instituto jurídico da assistência, permitindo-a quando demonstrado o interesse jurídico do terceiro interessado na causa.

(TJ-MG - Agravo de Instrumento: 2668251-47.2023.8.13.0000 1.0000.23.056224-1/005, Relator: Des.(a) Alice Birchal, Data de Julgamento: 25/04/2024, Data de Publicação: 09/05/2024)

APELAÇÃO CÍVEL - DIREITO DE FAMÍLIA - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÔNJUGES RESIDENTES NO EXTERIOR - IRRELEVÂNCIA - CASAMENTO CONTRAÍDO NO BRASIL - ALIMENTOS - GUARDA - AUSÊNCIA DE COISA JULGADA MATERIAL - PREJUÍZO NÃO



VERIFICADO - HOMOLOGAÇÃO - RECURSO PROVIDO. 1. Compete à Justiça Brasileira processar e julgar ações de divórcio quando o matrimônio tenha sido contraído no Brasil e que visem a partilha de imóveis existentes em território nacional, ainda que ambos os cônjuges possuam residência atual no exterior, nos moldes do artigo 21, III e art. 23, I e III, ambos do CPC.

(TJ-MG - Apelação Cível: 5004351-34.2023.8.13.0309 1.0000.24.181962-2/001, Relator: Des.(a) Élito Batista de Almeida (JD Convocado), Data de Julgamento: 06/05/2024, Câmara Justiça 4.0 - Especiali, Data de Publicação: 07/05/2024)

AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO C/C PARTILHA DE BENS – TUTELA DE EVIDÊNCIA PARA SER DECRETADO O DIVÓRCIO IN INITIO LITIS ENTRE OS LITIGANTES – DIREITO POTESTATIVO INCONDICIONADO – DESNECESSIDADE DE CONTRADITÓRIO – DECISÃO MODIFICADA NO PONTO – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. O divórcio é tido como direito potestativo incondicionado e extintivo, bastando haver a vontade de um dos cônjuges para que o Poder Judiciário declare extinta a união, cabendo, ao outro cônjuge, apenas a sujeição à decretação do divórcio litigioso, independente da sua vontade.

(TJ-MT - AGRAVO DE INSTRUMENTO: 1028818-59.2023.8.11.0000, Relator: DIRCEU DOS SANTOS, Data de Julgamento: 02/05/2024, Terceira Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 07/05/2024)

TEMA: UNIÃO ESTÁVEL

PREVIDÊNCIA PÚBLICA. PENSÃO POR MORTE E IPE-SAÚDE. UNIÃO ESTÁVEL. PROVA DOS AUTOS E NÃO CONFIGURAÇÃO. UNIÕES ESTÁVEIS SIMULTÂNEAS. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Descabe cogitar do acolhimento dos pleitos recursais formulados pela ora apelante, quer em virtude das conclusões que se extrai da análise do acervo probatório coligido, a desautorizar raciocínio em termos de que ela e o extinto segurado mantiveram união estável até a data do óbito, quer pela orientação firmada pelo Supremo Tribunal Federal, no sentido da impossibilidade do reconhecimento de uniões estáveis simultâneas. APELAÇÃO DESPROVIDA.

(TJ-RS - Apelação Cível: 5026510-10.2017.8.21.0001 PORTO ALEGRE, Relator: Armínio José Abreu Lima da Rosa, Data de Julgamento: 05/03/2024, Vigésima Primeira Câmara Cível, Data de Publicação: 05/03/2024)

TEMA: RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS E GUARDA - OBRIGAÇÃO ALIMENTAR - MAJORAÇÃO - POSSIBILIDADE - ELEMENTOS PROBATÓRIOS - TEORIA DA APARÊNCIA. - Diante da ausência de comprovação real dos rendimentos do Alimentante, impõe-se a aplicação da Teoria da Aparência, que permite ao



jugador utilizar como parâmetro para a fixação do encargo alimentar sinais que denotem a capacidade econômica daquele - A majoração dos alimentos é necessária quando as necessidades da criança suplantam a obrigação fixada.

(TJ-MG - AC: 51462027720228130024, Relator: Des.(a) Alice Birchal, Data de Julgamento: 14/09/2023, 4ª Câmara Cível Especializada, Data de Publicação: 15/09/2023)

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE SOCIOAFETIVA C/C ALIMENTOS- MULTIPARENTALIDADE - EXISTÊNCIA DE PAI BIOLÓGICO - RELAÇÃO SOCIOAFETIVA DO REQUERIDO COM AS ENTEADAS- AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO - ÔNUS DA PROVA - IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

(TJ-MG - Apelação Cível: 5113864-89.2018.8.13.0024, Relator: Des.(a) Ângela de Lourdes Rodrigues, Data de Julgamento: 04/04/2024, 8ª Câmara Cível Especializada, Data de Publicação: 05/04/2024)

TEMA: USUCAPIÃO FAMILIAR

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA - AÇÃO DE USUCAPIÃO FAMILIAR - COMPETÊNCIA DA VARA DE FAMÍLIA - DISCUSSÃO QUE EXTRAPOLA O CUNHO MERAMENTE PATRIMONIAL - - APRECIACÃO DE QUESTÕES AFETAS AO DIREITO DE FAMÍLIA - CONFLITO REJEITADO. - A competência para processamento e julgamento da ação de usucapião familiar prevista no art. 1240-A do CC/02 é do Juízo da Vara de Família, onde houver, uma vez que exige a apreciação de questões relacionadas ao direito de família; - Na usucapião familiar se faz necessário o exame do término da sociedade conjugal, da propriedade comum entre os cônjuges e o efetivo abandono do lar em comum do casal, o que atrai a competência do juízo de família, já que a discussão extrapola o caráter meramente patrimonial.

(TJ-MG - CC: 15893672120238130000, Relator: Des.(a) Delvan Barcelos Júnior, Data de Julgamento: 26/10/2023, 8ª Câmara Cível Especializada, Data de Publicação: 27/10/2023)

TEMA: PARTILHA DE BENS

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA – Cumprimento de sentença – Partilha de bens adquiridos na constância da união conjugal – Ação de Divórcio Litigioso – Ajuizamento de cumprimento de sentença perante o Juízo da Vara Cível, que se declarou incompetente por entender que o feito deveria ser intentado onde constituído o título executivo judicial – Admissibilidade – Cumprimento de sentença, em regra, deve proceder no Juízo onde o título executivo judicial foi constituído, em decorrência de competência funcional – Inteligência do artigo 516, II, do CPC – Competência do Juízo da Vara da Família e Sucessões, formador



do título executivo judicial – Precedentes – Conflito conhecido para declarar a competência do Juízo suscitante.

(TJ-SP - CC: 00331879620238260000 Mauá, Relator: Francisco Bruno (Pres. Seção de Direito Criminal), Data de Julgamento: 24/10/2023, Câmara Especial, Data de Publicação: 24/10/2023)

ARTIGO

A Alienação Parental é transmitida entre gerações?

Autores: Elise Karam Trindade, Ana Carolina Schmidt de Oliveira e Hewdy Lobo Ribeiro |
Data de publicação: 30/08/2024

Elise Karam Trindade, psicóloga inscrita no CRP sob nº 07/15.329; graduada em Psicologia (Universidade Luterana do Brasil - ULBRA); especializada em técnicas psicoterápicas psicanalíticas com crianças e adolescentes (NUSIAF - Universidade de Coimbra, Portugal); diplomada em Estudos Avançados (DEA - Universidade da Extremadura, Espanha); doutoranda na área de intervenção psicológica em saúde e educação (Instituto Superior Miguel Torga, Portugal); especialista em Psicologia Forense (IMED); Neuropsicóloga (Hospital Albert Einstein – São Paulo) e membro da Sociedade Brasileira de Psicologia Jurídica (SBPJ), com atuação técnica indireta.

Ana Carolina Schmidt de Oliveira, psicóloga (PUC Campinas e UNIR Espanha), especialista em dependência química (UNIFESP), máster em psicologia legal e forense (UNED Espanha), máster em psicologia sanitária (UDIMA Espanha, em andamento).

Hewdy Lobo Ribeiro, Psiquiatra Forense, Psicogeriatra e Psicoterapeuta com titulações pela Associação Brasileira de Psiquiatria e regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP 114.681, RQEs 300.311, 300.312 e 300.313), Membro da Comissão de Saúde Mental da Mulher da Associação Brasileira de Psiquiatria, Ex-Médico Colaborador do ProMulher no Instituto de Psiquiatria da Universidade de São Paulo, Ex-Conselheiro no Conselho Penitenciário de São Paulo, Ex-Perito Psiquiatra no Tribunal de Justiça de São Paulo e Perito Convidado no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Alienação parental, gênero, divórcio, psiquiatra forense, psicóloga jurídica, transtornos mentais, vida mental, cremed.

A teoria sistêmica sugere que padrões familiares emaranhados, onde os limites são difusos, podem comprometer a diferenciação entre os membros da família, facilitando a transmissão de problemas entre gerações, como a Alienação Parental. Neste caso, a estrutura de personalidade, moldada por experiências infantis e traumas na vida adulta, também desempenha um papel importante[1].

A transmissão psíquica transgeracional explica como os conteúdos não resolvidos de uma geração podem influenciar a seguinte. Um genitor que induz o filho a rejeitar o outro pode ter vivido uma experiência semelhante na infância, repetindo esse padrão na vida adulta[2]. Baker e Darnall (2006) destacam que a Alienação Parental pode ser vista como uma transmissão intergeracional de trauma[3].

No entanto, a repetição de um padrão passado não justifica automaticamente a Alienação Parental. Nem todos que sofreram alienação na infância repetem o comportamento na vida adulta, e o inverso também é verdadeiro. O comportamento alienador pode ser influenciado por um padrão aprendido, como descrito por Bandura (1977)[4], onde a convivência com um genitor narcisista distorce as noções de identidade e realidade.

Em pesquisas, observa-se que muitas mães alienadoras têm histórico de relações simbióticas e ansiedades de separação, o que dificulta a manutenção de vínculos saudáveis na vida adulta. Essas mães tendem a apresentar características compatíveis com transtornos de personalidade, como angústia de separação, impulsividade e narcisismo[5].

No passado, a Alienação Parental era menos relevante, devido à naturalização do papel materno como cuidadora exclusiva. No entanto, estudos indicam que as mães são mais frequentemente as alienadoras, devido, em parte, à predominância histórica da guarda materna[6].

Com o aumento da participação paterna nos cuidados dos filhos, surgiram mais casos de Alienação Parental. Argumenta-se que o sentimento de abandono e traição após o término do relacionamento pode levar a mãe a vingar-se, utilizando os filhos contra o pai. Essa dinâmica é intensificada por rivalidades e disputas de interesses, comuns em casos de Alienação Parental[7].

Pesquisas, como a de Damiani e Ramires (2016), indicam que ex-casais envolvidos em disputas de guarda muitas vezes apresentam histórias de relacionamentos instáveis, marcados por perdas precoces e conflitos afetivos. Nessas situações, as mães alienadoras demonstram um discurso unilateral e uma concepção de maternidade possessiva, utilizando os filhos para controlar a relação com o pai[8].

Assim, a Alienação Parental pode ser interpretada como uma manifestação transgeracional, seja pela repetição de vivências dolorosas ou pela influência de padrões de comportamento narcisista, muitas vezes não tratados ou diagnosticados. Esse comportamento pode estar



associado a traços perversos, onde a intenção é prejudicar o ex-cônjuge de forma deliberada[9].

Desse modo, para compreender melhor o fenômeno da Alienação Parental, é crucial observar as características individuais e sistêmicas dos alienadores.

[1] Freud, S Conferências de introducción al psicoanálisis v.1 6, 1916. Em Obras completas. Argentina: Amorrortu editores, 1994.

[2] Coelho, M I S M & Morais, N A Contribuições da Teoria Sistêmica acerca da Alienação Parental. Contextos Clínicos, 7(2), 168-181, 2014.

[3] Baker, A J L, & Darnall, D A construct study of the eight symptoms of severe parental alienation syndrome: A survey of parental experiences. Journal of Divorce & Remarriage, 45(3-4), 55-78, 2006.

[4] Bandura, A Social learning theory. Prentice-Hall, 1977.

[5] Damiani, F; Ramires, V R R Características de estrutura de personalidade de pais e mães envolvidos no fenômeno da alienação parental. Interação em Psicologia, Curitiba, v. 20, n. 2, dez. 1016.

[6] Rand, D. C. Parental alienation critics and the politics of science. The American Journal of Family Therapy, 39(1), 48-71

[7] Dias, M B Síndrome da Alienação Parental. O que é isso? In: Associação de Pais e Mais Separados (APASE) (ed.), Síndrome da Alienação Parental e a tirania do guardião: aspectos psicológicos, sociais e jurídicos. Porto Alegre, Equilíbrio, p. 11-14, 2007.

[8] Damiani, F; Ramires, V R R Características de estrutura de personalidade de pais e mães envolvidos no fenômeno da alienação parental. Interação em Psicologia, Curitiba, v. 20, n. 2, dez. 1016.

[9] Ana Paula Neu Rechden, Elise Karam Trindade, Patrícia Cantisani Schäffer Pires. Alienação Parental: a influência do perfil de personalidade em alienadoras. In: Joel Rennó Jr ; AZUMA, A. O. ; ANGELELLI, A. M. M. ; RIBEIRO, C. C. ; RIBEIRO, H. L. ; GOMES, I. E. V. E. M. . Tratado de Saúde Mental da Mulher uma abordagem multidisciplinar. 1. ed. Santana de Parnaíba: Manole, 2023.

Fonte:

<https://ibdfam.org.br/artigos/2193/A+Aliena%C3%A7%C3%A3o+Parental+%C3%A9+transmitida+entre+gera%C3%A7%C3%B5es%3F>